



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 403/2025 - GAPRE

A Sua Excelência o Senhor

Sidnei Oliveira Telles Filho

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 88/2025 (0365909/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há algum projeto em andamento para a ampliação ou criação de uma Unidade de Apoio à Saúde na Unidade Básica de Saúde - UBS do Conjunto Residencial Parigot de Souza; a Secretaria Municipal de Saúde informa que as equipes de Saúde da Família da referida UBS, possuem 4.059, 4.045 e 3.623 pessoas cadastradas, respectivamente, conforme dados de dezembro de 2024 disponíveis no Sistema de Informação para a Atenção Básica. De acordo com a Portaria n.º 3.493/2024 do Ministério da Saúde, e considerando o porte do município, cada equipe pode atender, como limite máximo, uma população de 4.500 pessoas.

Diante do exposto, a secretaria esclarece que, neste momento, conforme as diretrizes da atenção primária, não há justificativa para a ampliação ou a implantação de uma nova unidade.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 25/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 25/02/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5549562** e o código CRC **88E714FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000000614-1

SEI nº 5549562